DECRETO Nº. 49/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 66.350,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei nº. 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 6º, da Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria da Mulher	
14.422.0014.2.010.000 – Manutenção da Secretaria da Mulher e da Família	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(103) 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....	66.350,00
TOTAL.....	**66.350,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.07 – Secretaria da Mulher	
11.334.0013.2.050.000 – Manutenção do Centro de Oficinas	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(095) 3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – PJ.....	66.350,00
TOTAL.....	**66.350,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de fevereiro de 2015.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública